



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

P A R E C E R

TC-000210/026/09

Pedido de Reexame

Município: Bofete.

Prefeito: Claudécio José Ebúrneo.

Exercício: 2009.

Requerente(s): Claudécio José Ebúrneo - Prefeito

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Segunda Câmara, em sessão de 05-04-11, publicado no D.O.E. de 20-04-11.

Advogado(s): Karina Jorge dos Santos Pupatto, Joel João Ruberti e outros.

Pedido de Reexame: Montante excedente à aplicação mínima no ensino com recursos próprios compensa a parcela faltante do FUNDEB. Operação autorizada, de maneira excepcional, pela Deliberação TC-A nº 24.468/026/11. **Recurso conhecido e provido.**

O Egrégio **Plenário** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 23 de novembro de 2011, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Renato Martins Costa e Robson Marinho, e dos Auditores Substitutos - de Conselheiro Samy Wurman e Cristiana de Castro Moraes, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente **conheceu do Pedido de Reexame e**, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, **deu-lhe provimento**, a fim de que seja emitido Parecer **Favorável** à aprovação das contas do Prefeito Municipal de **Bofete**, exercício de 2009, mantendo-se os demais termos da r. Decisão de fls. 157 do processo.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 05 de dezembro de 2011.

CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA - Presidente

EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Relator